

AG 2.1.14.312

Privilegios — Leclerc & C. suc...

que o material fixo e rodante da estrada se encontra no maior des-

Egre...

A campanha do syndicato que promove a nossa desapropriação

O syndicato que promove a nossa desapropriação e que, sob a responsabilidade de um testa de ferro, manda publicar os artigos...

Nos autos do recurso 1.555, nosso ex-advogado, o Senador Adolpho Gordo, sustenta, na qualidade de advogado, de Behrens, que a...

É o contrato da these que no recurso 1.243 o mesmo Sr. Gordo sustentava como advogado desta Companhia.

Todas as decisões proferidas, até hoje, sobre essa venda, a declararam valida. (Vide "Revista de Direito", vol. LIX, pag. 234, e "Revista do Supremo Tribunal", vol. XXX, pag. 248).

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

S. Paulo e as estradas de rodagem

A acção administrativa do Dr. Washington Luis no Governo de S. Paulo, ce tem assignado por um periodo vehemente de energia...

O Dr. Washington Luis, dotado de um senso pratico pouco commum, disciplinado e disciplinador, é uma energia fascinada pelas grandes iniciativas...

Na parte financeira, S. Ex. te m mantido admiravelmente o credito do Estado, enfrentando com galhardia e lisura os seus compromissos no estrangeiro.

O Dr. Washington Luis é um dos mais dedicados defensores do café brasileiro, trabalhando para investigar a sua valoriação.

O problema de vias de rodagem do Estado tambem é uma das arduas preoccupações do Sr. Washington Luis.

Como em todas as suas actividades e intelligencia, o empenho de S. Ex. é sempre de uma attitud...

Ultimamente os jornaes da opposição vem se referindo á iniciativa de S. Ex. relativa á construcção das estradas de rodagem...

A construcção das estradas de rodagem é perfeitamente explicavel e necessaria. É uma obra patriótica num país, sem adequadas vias de communicação.

Em todos os países do Velho Mundo, as entradas de rodagem representaram sempre uma função importante no systema de communicações.

As razões expostas pelos que combatem as estradas de rodagem se fundamentam em serem ellas paralelas ás vias ferreas. Mas mesmo sendo construidas dessa forma, serão inúteis ou desvaliosas?

Elas servem para communicações intermunicipaes, ao turismo, á melhor distribuição da producção e ao barateamento do transporte.

Parallelas ou não, o essencial é que haja estradas de rodagem, em qualquer direcção, que ellas se projectem e só no Brasil, é o que partidario estreito na sua construcção encontraria motivos para atacar os dirigentes.

Continue o Dr. Washington Luis a construí-las e animar a iniciativa particular neste sentido e terá prestado um assignado serviço não a S. Paulo apenas, mas, á economia geral da Nação, serviço imperceptivel que attestará aos posteros a obra de um verdadeiro estadista.

(D'A Folha, de 16 do corrente.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A desapropriação da S. Paulo Northern no Supremo Tribunal e a advocacia administrativa

DESAFAZENDO AS BALLELAS DE EPAMINONDAS

Prosequindo o syndicato, cuja advocacia administrativa conseguiu a illegal desapropriação da S. Paulo Northern, na publicação das allegações diffamatorias em que se fundaram o pedido de sequestro e o inquerito policial, promovidos em 1917, contra esta Companhia, transcrevemos novamente o parecer do promotor publico da 2ª Vara Criminal de S. Paulo, que declarou serem essas allegações CALUMNIOSAS.

"... Requeiro archivamento deste inquerito. Não ha crime, porque das irregularidades apontadas, umas são insubsistentes por falta de todo fundamento, CALUMNIOSAS outras por obra de desaffectos impenitentes..."

"Nos termos actuaes bem se vê que os interessados apenas querem usar do Ministerio Publico como clava de ataques ou TROMBETA DE DEFFAMAÇÃO, afim de provocar desfecho rapido, no terreno criminal, a uma empresa de caracter puramente commercial..."

ULYSSES COUTINHO.

S. Paulo, 20 de Novembro de 1917.

O Juiz da 2ª Varara Criminal de S. Paulo, concordando com a qualificação de caluniosas, mandou archivar o inquerito.

O pedido de sequestro baseado nessas allegações teve, pois, de ser abandonado.

Um inimigo da advocacia administrativa.

A desapropriação da Araraquara no Supremo Tribunal Federal

O QUE É A "NORTHERN" E QUEM É PAUL DELEUZE

XI

Publicou ainda o Sr. Sylvio Penteado contra Deleuze.

"Facto particularmente grave é o de haver a "S. Paulo Northern" logo após a escriptura de 7 de Fevereiro de 1916, empenhado as rendas de 13 mezes da estrada em uma operação de credito das mais suspeitas para levantar a avultada somma de 1.200 contos, assim violando, com inaudita desenvoltura, a clausula 4ª da escriptura!

Qual a applicação dada a estes 1.200 contos?

É um mysterio que só a investigação séria, que seguir-se-ha ao sequestro, poderá apurar devidamente.

Por clausula expressa da escriptura de aquisição da massa, a clausula 6ª, a "S. Paulo Northern" ou digamos com mais precisão, o seu Presidente o "fac-totum" Paul Deleuze, se obrigou a fornecer aos credores as informações que normalmente pedissem relativamente aos negocios da estrada.

Entretanto, não somente nada tem dado a conhecer sobre ditos negocios, não somente nenhum balanço publicou até a presente data — como, para fugir por completo á fiscalização dos interessados, na sua quasi totalidade residentes nesta Capital, transferio furtiva e precipitadamente a sede da "Northern" e todo o archivo da fallida Companhia E. F. Araraquara para o Rio de Janeiro!

Este procedimento, digno dos mais vehementes qualificativos e gerador das mais sérias apprehensões, provocou a maxima indignação nos meios interessados — sendo que o proprio Governo do Estado tem reclamado com energia contra tal transferencia de sede, sem o seu consentimento, por constituir violação de clausulas expressas dos contratos e concessões da E. F. Araraquara.

Nos termos da clausula 7ª da escriptura, a "S. Paulo Northern" assumio o formal compromisso de entrar com o capital subscripto de \$ 600.000 — sendo que, conforme se lê á fl. 1.638 dos autos da fallencia:

"a outorgada compradora destina-o expressamente ás despesas de impostos, pagamento de commissões de syndicos, liquidatarios e mais despesas de sua organização e aquisição do activo de fallida."

Ora, é certo que tal promessa não passou de uma velhacaria sem nome, de um ardil ignobil empregado por Paul Deleuze, — para obter dos liquidatarios da massa, do representante da fallida e dos credores da Companhia E. F. Araraquara, a accitação da sua convidativa proposta!

É intuitivo que se tal capital de \$ 600.000 ou cerca de réis 2.400.000\$, tivesse sido realizado, Paul Deleuze não teria sacado anticipadamente as rendas de 13 mezes da estrada (como consta da escriptura de credito com garantia de penhor, lavrada em 9 de Março de 1916, em notas do 2º Tabelião), tanto mais quanto, em virtude da escriptura de fl. 1.713, a "Northern" recebeu, como parte componente da massa, a avultada somma de 462.954\$410 em dinheiro.

Não é só. Além destas deshonestidades, que lançam justificado alarme nos meios interessados, outras circumstancias têm occorrido que reclamam do M. Ulliz do Felto as mais radicacs decisões, taes como o immediato sequestro das rendas e bens da fallida Companhia E. F. Araraquara.

Ao conhecimento dos interessados recentemente chegou mais uma gravissima irregularidade, ou que outro nome mais expressivo tenha, que projecta um extranho clarão sobre a existencia tenebrosa da "S. Paulo Northern" e sobre os verdadeiros intuitos do seu Presidente.

PAUL DELEUZE INVARIAVELMENTE MANDA CREDITAR EM SEU PROPRIO NOME, NESTA CAPITAL E NO RIO, AS AVULTADAS RECEITAS DA ESTRADA!

Tal facto certamente explica, melhor que qualquer outro argumento, porque Deleuze foge officinamente á fiscalização a que têm direito os legitimos interessados no negocio. Isto explica tambem por-

O d

No facio a ext apreg pelos cansa sel e braz mig alt de nha fisa esty de é m mare lagri fund Ta Chef faller mo e nalida um congre as fia de tod ineontid norma E o il blica, m tola, m o homem Longe incolór, craveira que o ora que sente larmente